



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº. 1.989 DE 25 NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **readequação orçamentária da fonte de recurso dos Royalties do Petróleo, para atendimento as diversas demandas das secretarias municipais.**, conforme descrito a seguir:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
94	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.1.91.13.00 .00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVAS	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.000,00
208	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00 .00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	200.000,00
211	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00 .00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Obras	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	100.000,00
237	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00 .00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Agricultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00
239	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00 .00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Agricultura	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00
264	02.11.18.122.0213.2.211	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00 .00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000,00
268	02.11.18.122.0213.2.211	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00 .00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

299	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Defesa Civil	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000,00
303	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Defesa Civil	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000,00
137	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
941	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. de Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
Total							1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos **Royalties**.

Art. 3º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal